SES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

RELATÓRIO N. 003/2018 - DA COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO REFERENTE À ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO N. 003/SES/MT/2018

A **Comissão Interna de Contratos de Gestão - CICG**, nomeada pela Portaria n. 225/2018/GBSES, publicada no D.O.E., na data de 28/08/2018, integrada pelos membros: Cassiano Moraes Falleiros, Márcia Regina Gomes Pereira, Inês de Souza Leite Sukert, Gleids Duarte Martins de Souza e Milton Alves Pedroso, estando presentes neste ato os membros ao final nominados, vem apresentar o **RELATÓRIO FINAL** resultante da análise da **SEGUNDA ETAPA** (ENVELOPE – 02), em conformidade com o item 7.2 do Edital de Seleção n. 003/SES/ MT/2018, contendo a Proposta de Trabalho apresentada pelo **INSTITUTO MORIAH** entidade habilitada na Sessão Pública realizada em 13 de novembro de 2018, na Escola e Saúde Pública.

O **CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO N. 003/SES/MT/2018**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL REGIONAL DE SINOP**, localizado no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Conforme prevê os **itens 2, 6.6 e 7.2 do Edital**, a Comissão Interna de Contratos de Gestão esteve reunida na Secretaria de Estado de Saúde, no período de 03 a 20 de dezembro de 2018, conforme Atas das Reuniões anexas.

A Proposta de Trabalho do **INSTITUTO MORIAH,** foi apresentada em 01 (um) único volume lacrado, que após aberto, continha 03 (três) volumes de documentos, sendo: 01 (uma) brochura totalizando 326 páginas e 02 (dois) anexos encadernados e 01 (um) PENDRIVE.

No decorrer da análise da Proposta de Trabalho a **CICG** verificou:

1) Que a proposta financeira apresentada pelo Instituto Moriah, conforme Anexo VII do Edital, para o custeio/mês do hospital (pág. 326) foi de **R$ 4.402.864,63** (quatro milhões quatrocentos e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo que o estimado pela SES/MT foi de R$ R$ **4.406.861,83** (quatro milhões quatrocentos e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), ou seja, a proposta financeira apresentada está R$ 3.997,20 (três mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), a menor do que o estimado pela SES/MT;

2) Que o valor financeiro proposto para formação do fundo de reserva legal foi de R$ **167.988,59** (cento e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) mês (pág. 326), estando este compatível com o percentual mínimo de 3% (três por cento), exigido no Edital (Item 2.7 do Anexo II da Minuta do Contrato de Gestão e no inciso IX do art. 21 da Lei Complementar nº 583/2017);

3) Que o valor total de **R$ 4.412.737,61** (quatro milhões quatrocentos e doze mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), apresentado nos quadros da Planilha de Custo Assistencial - Anexo VIII do Edital (Págs. 316 a 325), é diferente do total da Planilha de Receitas/Despesas Operacionais Mensais - Anexo VII do Edital, que foi de **R$ 4.402.864,63** (quatro milhões quatrocentos e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) (pág. 326), **não sendo aceitável a apresentação de dois valores para o custeio do mesmo Hospital**. Ainda, constata-se que o valor das Planilhas de custo assistencial de **R$ 4.412.737,61** (quatro milhões quatrocentos e doze mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), é maior que o estimado pela SES/MT, que foi de R$ R$ **4.406.861,83** (quatro milhões quatrocentos e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).

Assim, na data de 17 de dezembro de 2018, a Comissão Interna de Contratos de Gestão, por meio do Ofício nº 078/GBSAGH/2018, e com fundamento no subitem 6.7 do Edital, **solicitou** ao Sr. Fabiano Camargo Francisco, Representante do Instituto Moriah, devidamente habilitado no presente Chamamento Público, a prestar **esclarecimentos**, quanto as divergências nos valores das planilhas financeiras, conforme relatado no item 3 acima.

Importante destacar que o mencionado Ofício foi encaminhado no e-mail: fabiano@advocaciachp.com.br, registrado na Ata da Sessão Pública, uma vez que fora indicado para comunicação oficial acerca do chamamento. Além do e-mail, o Ofício foi publicado no site da SES/MT, dando a publicidade necessária.

O prazo estabelecido para a resposta do pedido de esclarecimento foi a data de 19 de dezembro de 2018, sob pena de desclassificação no Chamamento Público – Edital de Seleção n. 003/SES/MT/2018.

Registramos que esta CIGG recebeu, no prazo estabelecido, protocolado sob o nº 653615/2018, a reposta do Instituto Moriah. E, ao analisarmos a justificativa apresentada, constatamos que a Proponente **alegou ter havido erro de digitação e requer a "ratificação" do valor de R$ 4.402.864,63** (quatro milhões quatrocentos e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), e a **"retificação" do valor de R$ 4.412.737,61** (quatro milhões quatrocentos e doze mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

Ocorre que, em análise minuciosa dos valores apresentados nas Planilhas de Custos Assistenciais, anexas às págs. 316 a 325 da proposta, onde estes foram conferidos e comparados, conforme planilha abaixo, assim pode-se ver que permanecem dois valores diferentes em que a Proponente não conseguiu justificar de forma satisfatória, vejamos:

QUADROS	VALOR DA PROPOSTA	VALOR CONFERIDO	DIFERENÇA ENCONTRADA
01	236.300,00	236.300,00	
02	24.450,00	24.450,00	
03	57.900,00	57.900,00	
04	57.600,00	57.600,00	
05	314.266,00	314.266,00	
06	561.391,21	750.456,21	189.065,00
07	441.312,00	441.312,00	
08	Sem valor	Sem valor	

SES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	
10	349.186,80	349.186,80	
11	1.218.986,60	1.218.986,60	
12	962.280,00	962.280,00	
TOTAL	**4.223672,61**	**4.412.737,61**	**189.065,00**

Desta forma, a CICG entende que a justificativa apresentada pelo Instituto Moriah, **NÃO** foi elucidativa e com as comprovações necessárias para identificar onde e qual foi o erro de digitação ocorrido.

Assim sendo, o entendimento desta CICG é pelo não acatamento do esclarecimento apresentada pelo Instituto Moriah.

Queremos registrar que no Ofício nº 078/GBSAGH/2018, a CICG identificou o valor de R$ 4.199.222,61 (quatro milhões cento e noventa e nove mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), como sendo o valor das somas das Planilhas de Custo Assistencial apresentadas. Contudo, o valor correto é de R$ 4.412.737,61 (quatro milhões quatrocentos e doze mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme descrito na planilha acima.

Ademais, temos a demonstrar outras contradições que foram identificadas na Proposta de Trabalho do **Instituto Moriah**, que no nosso entendimento faltou atenção por parte da Proponente, e que merecem destaque, sendo elas:

- ✓ No cabeçalho: Proposta para Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional de SINOP, Mato Grosso em Co-Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Na pág. 15 da Proposta consta a citação de planejamento de ações da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop;
- ✓ Consta na pág. 77, que o Ecocardiograma será realizado por Técnico de Enfermagem;
- ✓ No Regimento e Implantação do Corpo Clínico, Item 2.1.17 pág. 79, descreve que o objetivo é atender os Munícipes de Sinop. O mesmo parágrafo diz que os atendimentos respeitarão as normas administrativas específicas estabelecidas pela Secretaria de Saúde Municipal, pelo Instituto Moriah e pela administração do Hospital Municipal;
- ✓ Na pág. 84, foi citado o CRM de Goiás. E, que os equipamentos e Materiais Hospitalares são de propriedade da Prefeitura Municipal;
- ✓ Na pág. 141 foi citado a Secretaria da Saúde do Estado de Goiás;
- ✓ Não identificamos a apresentação para a criação da Comissão de Gerenciamento de Risco, conforme pedido no Edital;
- ✓ O arquivo de prontuário apresentado na pág. 186, está incompleto, uma vez que não foi apresentado os modelos de fichas pedidos no Anexo III do Edital;
- ✓ Mencionou na pág. 187 que os relatórios do setor de estatística serão encaminhados para análise da SMS;

SES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

- ✓ Nas páginas 206 a 208, a proponente faz citações textuais dos indicadores de desempenho hospitalar, e ainda que as análises desses indicadores serão realizadas em planilhas BSC (eletrônica), e que as reuniões serão realizadas com a SMS;

- ✓ Na pág. 85, propõe o incremento na especialidade de dermatologia, sem justificar a necessidade desta, visto que o Hospital Regional de Sinop é de referência em média e alta complexidade, aos municípios da Região Norte do Estado de Mato Grosso;

- ✓ A proponente nas páginas 66 a 72, apresenta o Regimento Interno do Instituto Moriah mencionando a SMS, misturando ao solicitado no Edital, que seria do Hospital Regional de Sinop;

- ✓ Na página 79, a proponente menciona mais uma vez o Hospital Municipal;

- ✓ Na pág. 243, a proponente esboça a estrutura do organograma para o HRSinop, contudo observamos que na descrição do mesmo não corresponde à estrutura proposta, bem como, não descreveu as competências das chefias (em nível operacional), deixando de cumprir o subitem 4.2 do Anexo III do Edital;

- ✓ Na pág. 250 a proponente apresenta uma planilha contendo o Quadro de pessoal médico, onde propõe a contratação de 30 (trinta) bucomaxilo facial com carga horaria de 30 horas semanais, o que a nosso ver esse quantitativo de profissional está hiper estimado e incompatível com a capacidade instalada do Hospital;

- ✓ Na pág. 251, apresentou o dimensionamento de pessoal, onde em alguns casos não observou a legislação dos conselhos de classe de cada categoria, bem como, as do Ministério da Saúde (ANVISA). Citamos como exemplo a contratação de 40 (quarenta) auxiliares de enfermagem, cuja profissão já foi extinta;

- ✓ Na proposta de produção assistencial em saídas hospitalares na pág. 253, observa-se que a taxa de ocupação está muito abaixo do esperado nesta proposta que é de 85%, conforme os estudos científicos publicados sobre a matéria;

- ✓ A Proponente não respeitou o Roteiro para Elaboração da Proposta, conforme Anexo – III do Edital, ferindo a alínea "b" inciso I do subitem 5.4 do Edital.

Desta forma, diante dos argumentos apresentados neste relatório, e com fundamento no item 5.4.6 do Edital de Seleção nº 003/SES/MT/2018, a Comissão Interna de Contratos de Gestão decide pela **NÃO** aprovação da proposta de Trabalho ora analisada, e conclui pela **DESCLASSIFICAÇÃO** do **INSTITUTO MORIAH** no Chamamento Público – Edital de Seleção n. 003/SES/MT/2018, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, que visa o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL REGIONAL DE SINOP**.

SES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

Afirmamos que a análise da proposta de trabalho apresentada pelo **INSTITUTO MORIAH** foi analisada por esta Comissão Interna de Contratos de Gestão, dentro dos critérios e parâmetros estabelecidos no Edital de Seleção n. 003/SES/MT/2018, tendo concluído seus trabalhos dentro do prazo legal e exercido suas atividades com independência e imparcialidade, zelando sempre pelos princípios da Administração Pública.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.

Cassiano Moraes Falleiros
Coordenador da CICG/SES

Gleids Duarte Martins de Souza
Membro da CICG/SES

Márcia Regina Gomes Pereira
Membro da CICG/SES

Inês de Souza Leite Sukert
Membro da CICG/SES

Milton Alves Pedrozo
Membro da CICG/SES